

DECRETO N.º 170/2020

DATA: 07.12.2020

SÚMULA: Prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal n.º 1175/2010 de 27.05.2010.

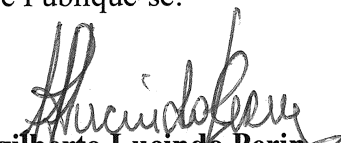
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada com base nas recomendações constante na Resolução nº 2, de 24 de junho de 2020 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o mandato dos membros da atual composição do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa até o encerramento das medidas de isolamento social para prevenção e controle da propagação do novo Coronavírus.

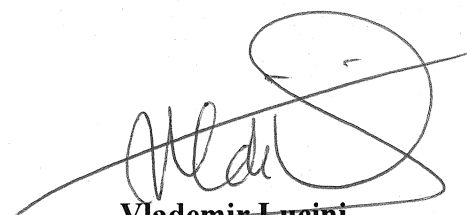
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se:



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.